

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 7340/2020
Pedido de Empenho nº 78/2020

Tipo de Empenho: Global		Valor Total: R\$15.002,10
Credor: INSTITUTO DA LIMPEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (doc. 2 e doc. 4, fls. 25)		
CNPJ: 17.587.390/0001-40		



Objeto: Aquisição de espuma alcoólica (álcool etílico 70%) e dosador de sabonete – Secretaria de Saúde

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de refil de espuma alcoólica (álcool etílico 70%), que promove a antissépsia instantânea das mãos, sem a necessidade de enxágue, conforme proposta nº 44697. Marca New Eversoft - 1200 ml.	175	72,86	12.750,50
02	Aquisição de dosador de sabonete Plestin New Ever AUT GC-C (espuma alcoólica), com acionamento automático, por sensor de proximidade, cor branca, em poli-propileno - quantidade de acionamento: Spray: 0,3 ml, espuma: 0,4 ml, líquido ou gel: 1 ml. Controle para 3 tipos de acionamento: 1 ejeção, 2 ejeções ou 3 ejeções contínuas, conforme proposta nº 44697.	10	225,16	2.251,60
Valor Total (R\$)			15.002,10	

Prazo de entrega: poderá ser fracionada, conforme acordado e agendado previamente com a unidade requisitante.

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Local de entrega/execução: TRT 15ª Região - Edifício-Sede Administrativo – Rua Dr. Quirino, 1080, 6º andar, Centro, Campinas/SP.

Observações: A entrega deverá ser, impreterivelmente, agendada com a Secretaria da Saúde pelo e-mail: saude.adm@trt15.jus.br, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV - CD.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da presente contratação pelos seguintes fatores: 1) necessidade de contratação apresentada pela Presidência do Tribunal, a fim de oferecer condições de assepsia e prevenção de contágio para as pessoas que acessam as instalações da corte, com a máxima urgência. Objetiva-se assegurar um ambiente salubre para que magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados possam frequentar as dependências da Corte tendo facilitado os métodos de assepsia e higienização das mãos. – doc. 1; 2) o valor contratado está compatível com o mercado, conforme descrito no documento 9; 3) há parecer da Referencial da Assessoria Jurídica, conforme doc. 10; 4) há despacho da Secretaria da Administração, favorável ao prosseguimento da contratação – doc. 11. 5) com amparo no disposto na

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 7340/2020

Pedido de Empenho nº 78/2020

Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 06 de abril de 2020.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço.

(a) MONICA LATERZA LOPES
Coordenadora de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração
